# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Outros atos oficiais ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Contratação Direta ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Urânia**
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

**IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia**
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia**
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Outros atos oficiais**


**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA**
**CNPJ 46.611.117/0001-02**
*e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br*
*Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-045*
*URÂNIA – Estado de São Paulo*


**Relação dos nomes inscritos para a Ação Social Auxílio Desemprego. Edital nº001/2026, regido pela Lei nº3.831 de 22/10/2025, decreto nº16 de 23/02/2026.**

| Nº | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 1 | Alessandra C. Batista | |
| 2 | Amanda L. dos Santos Castilho | |
| 3 | Ana Carolini Gutierrez de Oliveira | |
| 4 | Ana Claudia Reis da Silva | |
| 5 | Ana Paula Brandão Pereira | |
| 6 | Andreia de Jesus F. Bonfim | |
| 7 | Antonia G. de Freitas Ferreira | |
| 8 | Ariane Daiane P. Montovani | |
| 9 | Bianca de Oliveira Auto | |
| 10 | Cesar Pereira da Silva | |
| 11 | Danubia Karen Perfeito Pereira | |
| 12 | Edvania da Silva Miranda | |
| 13 | Elaine C. Dos Santos | |
| 14 | Erica C. Jardim da Silva | |
| 15 | Geovana D. Machado dos Santos | |
| 16 | Jaqueline Ap. Messias | |
| 17 | Josi Helaine dos Santos de Assis | |
| 18 | Kwery Nogueira dos Santos | |
| 19 | Larissa Rocha Araujo | |
| 20 | Liris Leide Nogueira | |
| 21 | Lucelma de Jesus S. Caetano | |
| 22 | Lucia Perpetua Peres | |
| 23 | Maiara Monteiro F. Alves | |
| 24 | Marcia de Araujo Melones | |
| 25 | Maria de Fatima da Silva | |
| 26 | Maria Josefa de Carvalho | |
| 27 | Mariana H. dos Santos Costa | |
| 28 | Mariana S. Pereira Luizan | |
| 29 | Marilia Toquetto | |
| 30 | Milene Chapichi Pedroso | |
| 31 | Natalina Jamasco Mancuzo | |
| 32 | Nicole Quatrina Francisco | |
| 33 | Querli Cristina Marques | |

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA**
**CNPJ 46.611.117/0001-02**
*e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br*
*Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-045*
*URÂNIA – Estado de São Paulo*


| | | |
|---|---|---|
| **34** | Roseli da Silva Santana | [illegible] |
| **35** | Roselia Baptista | [illegible] |
| **36** | Rosicler Ferreira Marciano | [illegible] |
| **37** | Rute Mascardias do Nascimento | [illegible] |
| **38** | Simara Silva Nascimento | [illegible] |

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Contratação Direta**


CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12


**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**LEI 14.133/2021**

Fundamentação legal: art. 75, inciso II e § 3º, Lei Federal nº 14.133/2021

| **DADOS DO AVISO** | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026** | |
| DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS | **24/03/2026 à 26/03/2026 às 13:30** |
| REFERÊNCIA DE HORÁRIO | Horário de Brasília-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | cmuranialicitacao@gmail.com |

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP**, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1474, Centro, CEP 15760-000, Município de Urânia/SP, inscrita no **CNPJ sob n° 51.842.185/0001-12**, através do Agente de Contratação, designado pela Resolução nº 174/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**ANEXOS DESTE AVISO**

**Anexo I** - Termo de Referência;
**Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços;
**Anexo III** - Documentos de Habilitação;

**Serão disponibilizados no site e mediante solicitação.**

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP (HTTPS://CMURANIA.SP.GOV.BR/), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VLR UNIT. ESTIMADO POR PESSOA | VLR ESTIMADO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Contratação de empresa especializada em serviços de *coffee break* para 55 (cinquenta e cinco) pessoas, incluindo o transporte, montagem e desmontagem dos materiais | **55** | **R$ 40,50** | **R$ 2.227,50** |

**1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12


**1.1.1.** A empresa contratada deverá fornecer estrutura completa para a execução do serviço de coffee break, incluindo:

- Equipe especializada, compreendendo: equipe de copa devidamente uniformizada e em quantidade adequada para a plena execução do serviço.
- Louças;
- Copos de vidro de até 250ml;
- Guardanapos;
- Toalhas de mesa retangular de 4 metros por 0,60cm de altura na cor branca (renda ou lisa) a escolha da empresa;
- Talheres na cor prata a escolha da empresa;
- Outros acessórios para a montagem da mesa.

**1.2. ESPECIFICAÇÃO DO COFFEE BREAK**

**1.2.1. Alimentos:**

- 02 (duas) opções de salgados assados;
- 02 (duas) opções de salgados fritos;
- 02 (dois) sabores de mini sanduíches;

**1.2.2.** Os alimentos deverão ser preparados com matérias-primas de boa qualidade, devidamente acondicionados e apresentados de forma adequada ao consumo.

**1.3. Bebidas:**

- Refrigerante sabor cola, embalagem de 2 litros, PET retornável ou descartável, com informações nutricionais, data de validade, marca de referência: Coca-Cola ou superior;
- Refrigerante sabor cola, composição zero açúcar, embalagem de 2 litros, PET retornável ou descartável, marca de referência: Coca-Cola Zero ou superior.

**1.3.1.** As bebidas deverão ser fornecidas devidamente geladas e em quantidade suficiente para atendimento do público estimado.

**2 – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**2.1.** Os serviços deverão ser prestados na data e local definidos pela Câmara Municipal, no município de Urânia, em horário previamente agendado, abrangendo montagem, execução e desmontagem da estrutura.

**2.2.** A Sessão Solene acontecerá no dia 26 de março de 2026, às 19:00, no prédio do Legislativo.

**2.3.** A montagem do coffee break será realizada após a finalização do evento.

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

**3 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à Câmara Municipal, através do e-mail cmuranialicitacao@gmail.com, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da proposta de preços, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas e publicadas no sítio eletrônico oficial www.cmurania.sp.gov.br.

**4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

**4.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

**4.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência;

**4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

**4.2.5.** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

**5 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Aviso de Dispensa de Licitação.

**5.2.** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, assinada na última folha pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

**5.2.1.** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

**5.2.2.** Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

**5.2.3.** Prazo de validade de proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12


**5.3.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**5.4.** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação será desclassificada, ressalvado erros de fácil retificação.

**6 - PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1.** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) DIAS UTÉIS, contados do dia da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** no site da Câmara Municipal de Urânia.

**7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos de habilitação serão solicitados ao fornecedor que apresentar a melhor proposta.

**7.2.** Para fins de comprovação de habilitação, serão exigidos os documentos relacionados no Anexo III do Termo de Referência.

**8 – VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O valor máximo para a da contratação é de **R$ 2.227,50**

**9- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**9.2.** Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**9.3.** A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação.

**9.3.1.** A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.

**9.4.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

**9.5.** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12


**9.6.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus Anexos.

**9.7.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

26/03/2026.

**ADEMAR MARINGOLO JUNIOR**
Agente de Contratações
(assinado no original)